



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 081, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de José Manoel Aguiar Romão, portador do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto/SP...

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, José Manoel Aguiar Romão, portador do RG 12.162.874/SSP/SP, CPF 979.679.208-72, PIS/PASEP 106.9341217-5, do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 04 de abril de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA APRESENTADA POR DIREITO DE PREFERÊNCIA PELA EMPRESA INOVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2.289/2024, CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. PREÂMBULO - Às nove horas do dia 04 de abril de dois mil e vinte e quatro na sala designada para a realização de licitações, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniram-se, conforme portaria 049/2024, o Agente de Contratações, Renan Henrique Santos da Silva, os membros da equipe de apoio os senhores, Joedson Queiroz Santos, Helton José Cruz, Adilson Rogerio Ferreira e Rafael Alves de Sousa, para análise de proposta protocolada nesse dia às 08:32:40hs pela empresa INOVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA exercendo seu direito de preferência conforme determina o item 14.9.1 do Processo de Licitação nº 2289/2024, Concorrência nº 01/2024, instaurado para a Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico tipo CBUQ. DA ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA - A empresa INOVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -ME, ofertou nova proposta com o valor total de R\$ 781.536,25 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o total da obra. Após a análise da nova proposta verificou-se a compatibilidade com os dispositivos do edital convocatório, tendo sido classificada então como melhor oferta apresentada. Foi verificado também que a empresa juntou com a proposta documentação que demonstra a exequibilidade da proposta ofertada juntamente com a composição de custos. Os documentos apresentados na presente data se encontram disponíveis para consulta anexados ao processo no Paço Municipal juntamente com os demais. PRAZO RECURSAL - Tendo em vista que, as empresas PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA, AUTEM ENGENHARIA LTDA, PAVINI ENGENHARIA EIRELI - EPP, GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA, PAVTER - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM, INOVA



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA não apresentaram a declaração constante no anexo XIII do edital convocatório fica aberto o prazo de 3 dias úteis, CONFORME ITEM 13.15.1 DO EDITAL CONVOCATÓRIO, ao qual as empresas interessadas em manifestar seus recursos já ficam devidamente convocadas, onde, decorrido o prazo sem manifestação das licitantes, será encaminhada toda a documentação para adjudicação e homologação pela Autoridade Municipal. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo por tratar, documentou os trabalhos realizados, lavrou-se a presente ata no dia 04 de abril de 2024 às 09:45 horas, no qual vai assinadas por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. Vista Alegre do Alto, 04 de abril de 2024. AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO: RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES; JOEDSON QUEIROZ SANTOS, RAFAEL ALVES DE SOUSA, HELTON JOSÉ CRUZ e ADILSON ROGÉRIO FERREIRA – MEMBROS

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a manutenção do Veto Parcial apresentado pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 92/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua o art. 22, V e VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial apresentado pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 92, de 05 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Vista Alegre do Alto.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO STACONI - Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Alessandra Augusta Santana - Secretária da Câmara